



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 1069

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ  
Cnpj:01.615.393/0001-00  
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000  
CRUZMALTINA-PR

### RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que realizará às **09:00 horas**, do dia **16/02/2024**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando o registro de preços para eventual e futura **aquisição de tênis escolares devidamente personalizado, destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Cruzmaltina/PR**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3454-1103.

Cruzmaltina/PR, 06 de janeiro de 2024.

**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 1069

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393-0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 007/2024  
b) Licitação Nº : 002/2024  
c) Modalidade : Inexigibilidade: Art 74. Inciso I  
d) Data Homologação : 07/02/2024  
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DOS CORREIOS para o período de 12 (doze) meses para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina/PR.  
f) Processo Adm Nº : 007/2024  
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfê. Cotação):

Fornecedor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
CNPJ/CPF: 34.028.316/0020-76

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SERVIÇOS DE CORREIOS		1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 4.000,00

Cruzmaltina/PR, 07 de fevereiro de 2024.

Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 1069



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
**Estado do Paraná**  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 -  
Fone 043 (3125-2000)  
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

## **DECRETO N. ° 017/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação de  
DE CARGO DE PROVIMENTO EM  
COMISSÃO; SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e  
dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do  
Paraná, O Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições legais que lhe  
são conferidas por lei.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica Nomeado a partir de 09 de Fevereiro  
de 2024 o Senhor(a) **DENNIS NOVAES**, brasileiro, residente e domiciliado  
na Rua Sebastião A. Hemenegildo, Q-03 Lote 01; Nº 16, CJ. JD FLORIDA,  
Cruzmaltina Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil  
R.G.- 46.856.922-4 SSP/SP e CPF 384.706.458-46, para ocupar o Cargo  
de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CRUZMALTINA.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, Estado do  
Paraná, Aos Sete Dias do mês de Fevereiro de 2.024.

---

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 1069



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 063/2024

Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade apresentada pela Secretária Municipal de Administração deste município de disponibilidade de servidor exercente da função efetiva de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

**CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da administração pública municipal;  
**CONSIDERANDO**, por derradeiro, a necessidade de remanejamento de pessoal entre os órgãos a fim de dar-lhes maior equilíbrio e eficiência aos serviços públicos oferecidos.

## RESOLVE:

**Art. 1º:** Remanejar a partir de 12/02/2024, O servidor **ANGELITA LICERIA DE SOUZA COSTA**, Matrícula nº 515964, lotada na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Administração ( Atividades do Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Cruzmaltina).

**Art. 2º:** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, AOS 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Do Município de Cruzmaltina



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 1069



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 064/2024

Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade apresentada pela Secretária Municipal de Administração deste município de disponibilidade de servidor exercente da função efetiva de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

**CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da administração pública municipal;  
**CONSIDERANDO**, por derradeiro, a necessidade de remanejamento de pessoal entre os órgãos a fim de dar-lhes maior equilíbrio e eficiência aos serviços públicos oferecidos.

## RESOLVE:

**Art. 1º:** Remanejar a partir de 12/02/2024, o servidor MATHEUS KEYZO DUARTE MINATO, Matrícula nº 516033, lotada na Secretaria Municipal de Administração (atividades do Departamento de Recursos humanos) para a Secretaria Municipal de FINANÇAS (Setor de LICITAÇÃO da prefeitura Municipal de Cruzmaltina).

**Art. 2º:** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, AOS 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Do Município de Cruzmaltina



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 1069



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão  
nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -  
CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 62/2024

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art.1º - Nomear uma Comissão Especial Permanente composta pelos membros abaixo, sobre a presidência do primeiro, para procederem, o processo de avaliação do bem imóvel a ser adquirido ou locado pela Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, ou que esteja situado no município de Cruzmaltina.

§ Único: Para Cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis levará em consideração aos seguintes critérios e fontes normativas:

I - O preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais e idôneos;

II - As normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, pelo Conselho Regional de Engenharia e pelo Conselho Regional de Arquitetura;

III - A localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

IV - A finalidade e a dimensão da atividade a ser desempenhada no local;

V - A valorização imobiliária.

- JOVENIL PATIZ DA SILVA- AUX. ADMINISTRATIVO.  
CPF: 788.660.579.91

- CAMILA ALVES FREIRE DA COSTA- Engenheira Civil  
CPF: 124.334.377-09

- AMANDA DA SILVA JORGE- Departamento de Tributação.  
CPF: 115.359.009-38

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 1069

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

---

**NATAL**  
**CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 1069

## PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 02.030.347/0001-02  
CEP: 86.855-000

### PORTARIA N. 167/2024

**“Súmula. Nomeia Comissão Especial de Avaliação de desempenho de servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzmaltina, Estado do Paraná.”**

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. **RICARDO VIEIRA DA SILVA**, usando das atribuições legais resolve:

**Art.1º.** Nomear **Comissão Especial de Avaliação de Desempenho** de servidor do Poder Legislativo Municipal, para fins de progressão funcional, composta pelos seguintes membros:

**PRESIDENTE: Mara Cristina Nogueira – Diretora Financeira**  
**SECRETÁRIA: Jeferson Ribeiro Scaff – Procurador Jurídico**  
**MEMBRO: Angelita Aparecida Medrado - Contadora**

**Art.2º.** A Comissão Especial de Avaliação adotará todas as medidas para promover a avaliação do servidor do Poder Legislativo Municipal, na forma da Lei 596/2019, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná.

**Art.3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Poder Legislativo de Cruzmaltina, 07 de fevereiro de 2024..

**RICARDO VIEIRA DA SILVA**  
Presidente do Poder Legislativo



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 07 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 1069

## CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Cruzmaltina, através do Presidente da Comissão de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento, convoca os Membros dos Poderes Executivo e Legislativo para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de demonstração das metas fiscais realizadas no **TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023**, em cumprimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 que será realizada às 09h:00min do dia 26 de fevereiro de 2024 na Câmara Municipal de Cruzmaltina, sito a Padre Gualter Farias Negrão, 345. Na oportunidade, convida as entidades civis organizadas e a população em geral para participarem da audiência.

Para garantir a participação popular, será feita a transmissão no youtube através do canal da Câmara Municipal no link <https://www.youtube.com/camaramunicipaldecruzmaltina>.

Cruzmaltina, 07 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Alberto Casavechia